



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA SEDIMS - SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL		UF MS
ASSUNTO CARTA-CONSULTA COM VISTAS À CRIAÇÃO, POR VIA DA AUTORIZAÇÃO, DA UDERP - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI 5-540/68, DA RESOLUÇÃO 3/83 E PORTARIA CFE Nº 21/90.		
RELATOR: SR. CONS. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO		
PARECER Nº 43/91	CÂMARA OU COMISSÃO CEU	APROVADO EM 31/01/91
		PROCESSO Nº 23001.000016/90-87
I - RELATÓRIO		
1. HISTÓRICO		
<p>A SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL, encaminhou ao CFE, Carta-Consulta objetivando criar, pela via da autorização, a UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL - UDERP, de acordo com o que dispõe o Artigo 7º da Resolução 03/83, da Lei 5.540/68 e do Decreto 87.911/82.</p> <p>Analisada a Carta-Consulta, verificou-se a sua adequação às normas aprovadas pelo Parecer CFE nº 642/90.</p> <p>O Relator teve oportunidade de constatar pessoalmente as condições de funcionamento da Instituição, o que favoreceu a elaboração do pre-sente Parecer.</p>		
2. DADOS REFERENTES À ENTIDADE MANTENEDORA		
<p>A SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL - SEDIMS, é uma Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com Estatuto registrado no Cartório do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob nº 5.215, no Livro A-16. A finalidade da Instituição é manter o ensino em todos os seus graus e níveis, inclusive Universidade, além de contribuir para o desenvolvimento da educação e cultura, da pesquisa científica, da tecnologia e do ensino no Brasil. Seu objetivo específico é estudar, pesquisar e defender a ecologia, em especial da Região do Pantanal Mato grossense.</p>		

16/8/91

16/8/91

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

São Mantenedores, os associados que assinaram a Ata de Constituição da Instituição. O patrimônio individual dos sócios é distinto do da Instituição, não respondendo seus membros pelas obrigações contraídas em nome da mesma.

Sintetizando, a "SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL, é resultante da evolução de Instituições Educacionais tradicionais e educadores pioneiros no Estado, com o objetivo de somar esforços, idéias e patrimônios, para atender às aspirações e às necessidades da população do Estado".

2.1. SITUAÇÃO PATRIMONIAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA

O valor do patrimônio com que conta a SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL, é de 26.900.136 BTNs (vinte e seis milhões, novecentos mil, cento e trinta e seis Bônus do Tesouro Nacional) e formação de um fundo de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), integralizado inteiramente, conforme se vê às páginas 112 e 113.

A capacidade econômico-financeira da SEDIMS é representada no processo, pelos Balanços Consolidados das Entidades Fundadoras, conforme se observa às páginas 14 a 19.

A interpretação dos indicadores e índices econômico-financeiros (liquidez, grau de solvência, endividamento e garantia de capital), apresenta resultados favoráveis, ficando patente a solidez da Sociedade.

2.2. DEMONSTRATIVO DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS FIXADOS NO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 03/83

Nos termos em que determina o Estatuto, a SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL:-

- a) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou renda à título de lucro ou participação **nos** resultados (Art. 1º);
- b) aplica integralmente no país os seus recursos, na manutenção de seus objetivos institucionais (Art. 4º);
- c) mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão (Art. 16);

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

- d) respeita os tetos estabelecidos no que se refere ao superávit financeiro, variação patrimonial positiva e gastos com pessoal de Direção e Administração (Art. 1º);
- e) constitui-se de forma que seja possível distinguir, para qualquer fim, o patrimônio individual de seus fundadores, dirigentes ou administradores (Art. 23);
- f) não possibilita em nenhuma hipótese, quando de eventual dissolução ou transformação, apropriação de qualquer parcela do patrimônio da Instituição por nenhuma pessoa física ou jurídica, a não ser a transferência à Instituição Congênere de Fins Filantrópicos, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social (Art. 22).

2.3. QUALIFICAÇÃO PARA A ÁREA ACADÊMICA

A Carta-Consulta traz, às páginas 31 a 33, a caminhada que le-vou à formação da SEDIMS e a sua tradição na área educacional. Em 1970, foi criada a MACE - MODERNA ASSOCIAÇÃO COMPOGRANDENSE DE ENSINO, com os Cursos de 1º e 2º Graus. Em 1974, foi criado o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRAN-DE, instalando-se inicialmente o Curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau; em 1977, são criados os Cursos de Formação de Tecnólogos, nas áreas de Telefonia e Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica; em 1978, o Curso de Tecnólogo em Construção Civil; em 1980, o Curso de Arquitetura e Urbanismo; em 1985, o Curso de Engenharia de Agrimensura; em 1989, os Cursos de Administração com ênfase em Análise de Sistemas e Tecnologia de Processamento de Dados. O Campus de Fátima do Sul se desenvolve a partir da aquisição do Instituto D. Pedro II e seus Cursos de 1º e 2º Graus; em 1981, é criada a Faculdade de Educação de Fátima do Sul, sendo instalado o Curso de Pedagogia; em 1988 são criados os Cursos de Ciências Contábeis e Letras; em 1989, os Cursos de Educação Física e Ciências Econômicas de Fátima do Sul. O Campus de Naviraí inicia suas atividades em 1988, com a implantação dos Cursos de Pedagogia e Geografia; em 1989, os Cursos de Letras e Administração. O Campus Avançado de Rio Verde de Mato Grosso inicia suas atividades em 1989, oferecendo os Cursos de Pedagogia e Administração.

São ao todo 18 Cursos e 1.680 vagas

2.4. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS ÚTEIS PARA COMPROVAR A QUALIFICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

A Carta-Consulta da UDERP apresenta, nas páginas 38 a 58, uma série de informações adicionais, tais como:- matrícula nos Cursos de 1º e 2º Graus e 3º Grau da Instituição, os convênios realizados, atividades extraclasse, dados do Concurso Vestibular, assistência ao estudante carente, o quadro de recursos humanos, os trabalhos científicos produzidos e as pesquisas realizadas.

3- QUANTO AOS CURSOS

As Faculdades mantidas pela SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL, oferecem no momento, 18 Cursos a saber:-

a) NAS ÁREAS FUNDAMENTAIS DO CONHECIMENTO HUMANO:-

- Letras (em dois Campi)
- Geografia

b) NAS ÁREAS TÉCNICO-PROFISSIONAIS:-

- Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau
- Tecnologia Elétrica - Modalidade Eletrotécnica e Telecomunicações
- Tecnologia em Construção Civil - Modalidade Edificações
- Arquitetura e Urbanismo
- Engenharia de Agrimensura
- Administração com ênfase em Análise de Sistemas
- Pedagogia (em 3 Campi)
- Ciências Econômicas
- Ciências Contábeis
- Educação Física
- Administração (em 2 Campi)
- Tecnologia em Processamento de Dados

O item 3.2. demonstra os atos de autorização e/ou reconhecimento dos Cursos.

Nos termos do Artigo 5º da Resolução 03/83, para se transformar ou se constituir em Universidade, a Instituição deve oferecer, como limite mínimo, 4 Cursos nas Áreas Fundamentais do Conhecimento Humano e 4 nas Áreas Técnico-Profissionais. No caso da SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL, ela já cumpre o estabelecido com relação à Área Técnico-profissional, necessitando criar apenas 2 Cursos nas Áreas Fundamentais do Conhecimento Humano.

Levando em consideração o projeto pedagógico proposto, a Instituição propõe para as Áreas Fundamentais do Conhecimento Humano, os seguintes Cursos:-

- Educação Artística - Habilitação em Desenho e Artes Plásticas
- Curso de Ciências - Habilitação em Matemática

Os quadros 20 e 21 da Carta-Consulta oferecem informações por menorizadas quanto aos cursos propostos nas Áreas Fundamentais do Conhecimento Humano. Os tópicos detalhados são:- nome do curso, habilitações propostas, objetivos gerais do curso, carga horária, período para integralização, número

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

de vagas e turno de funcionamento. Constatam ainda do processo, os currículos plenos, com indicação de carga horária dos cursos propostos.

Para as Áreas Técnico-Profissionais, a Instituição possui o mínimo de cursos necessários ao suprimento do estabelecido na Resolução 03/83. No quadro 21 a Carta-Consulta informa quanto aos cursos já existentes e quanto aos cursos propostos. O quadro 22 demonstra a Universalidade de Campo.

Com a criação dos Cursos nas Áreas Fundamentais do Conhecimento Humano e de acordo com o Artigo 5^o da Resolução 03/83, a SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL demonstra o atendimento ao princípio da Universalidade de Campo estabelecido na Lei 5540, Artigo 11, Letra "e", levando-se em consideração os cursos que serão criados e através de seus currículos plenos.

No período 1990 a 1994, a UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL realizará:-

- a instalação dos Cursos nas Áreas Fundamentais;
- a implantação de outros Cursos Técnico-Profissionais, de acordo com o quadro 21 apresentado na Carta-Consulta.

De acordo com o processo apresentado, "a UDERP em seu plano de implantação e expansão, se baseia em alguns parâmetros fundamentais:- o potencial de Mato Grosso do Sul, a região de fronteira e a integração latino-americana". Além desses fatores, a posição geográfica dos municípios onde a UDERP efetivará sua atuação, faz com que os objetivos de desenvolvimento e integração, tanto a nível estadual, quanto internacional se façam presentes. Observa-se que:- Fátima do Sul e Naviraí são municípios próximos à fronteira com o Paraguai; Campo Grande, Capital do Estado, um dos municípios com maior índice de desenvolvimento do país, é um pólo natural de atração, não só do Estado, como dos países limítrofes; Rio Verde de Mato Grosso situa-se como "porta de entrada" do Pantanal.

4. CARACTERIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE

As Instituições que formaram a SEDIMS - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL, possuem grande e tradicional experiência no campo educacional.

A página 111 e seguintes, descrevem o histórico das atividades da Sociedade, sua filosofia de trabalho; a concepção, os objetivos e as funções da Universidade; as linhas básicas de ação no ensino, na pesquisa e na extensão.

A SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL - SEDIMS, tem por objetivo a educação em todos os níveis, procurando oferecer subsídios para o desenvolvimento da cultura brasileira; da ciência e da técnica e a promoção do bem-estar do homem e da sociedade e principalmente em relação à Ecologia e ao Pantanal Matogrossense.

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

"A Universidade a ser instalada será uma Instituição Educacional inserida e comprometida com sua região de abrangência e influência".

Finalmente, conforme se lê à página 115 da Carta-Consulta:- "a UDERP terá como objetivos preferenciais:-

- vinculação Pesquisa/Ensino/Extensão de forma que, o que for pesquisado, seja transferido à comunidade sob a forma de cursos e de assessoria técnica e o que for aprendido, seja posto a serviço da comunidade, sob a forma de estágios curriculares e extracurriculares".

4.1. CARACTERÍSTICAS DE ORGANIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE

A UDERP será organizada com as características estabelecidas no Artigo 11 da Lei 5.540/68. Na página 125 e seguintes da Carta-Consulta encontramos:-

- Unidade de patrimônio e administração
- Estrutura orgânica com base em Departamentos, reunidos em unidades mais amplas, que na UDERP serão chamados Centros
- Unidades de funções de ensino e pesquisa, vedada a duplicação de ensino para fins idênticos ou equivalentes
- Os Departamentos executarão as funções de ensino, pesquisa e extensão, sob a liderança e controle das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, Comunitária e Administrativa
- Racionalidade de organização, com plena utilização dos recursos humanos e materiais
- Universalidade de Campo, pelo cultivo das Áreas Fundamentais do Conhecimento Humano e de uma ou mais Áreas Técnico-Profissionais
- Flexibilidade de métodos e critérios

4.2. PRINCÍPIOS DE ORGANIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE

De acordo com o Decreto-Lei nº 53/66, Artigo 2º, serão observados os seguintes princípios e normas na organização da Universidade:-

- cada Unidade Universitária funcionará como órgão, simultaneamente de ensino, de pesquisa e de extensão;
- o ensino e a pesquisa básicos serão concentrados em Departamentos correspondentes às áreas das ciências, técnicas e artes, cultivadas pela Universidade;
- o ensino de formação profissional e a pesquisa serão feitos em unidades próprias, chamadas Centros, a saber:-

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

- Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
- Centro de Educação, Letras e Artes
- Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
- o ensino e a pesquisa serão desenvolvidos mediante a cooperação dos Departamentos e Centros responsáveis pelos estudos envolvidos em cada curso ou projeto de pesquisa;
- as atividades de ensino e pesquisa serão supervisionadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Superior de Administração.

4.3. MODELO DE ORGANIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE

A UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL - UDERP, será estruturada em Departamentos que serão congregados em Unidades Universitárias mais amplas chamadas Centros. Os Centros estarão ligados à Administração Central da Universidade através das Pró-Reitorias Acadêmica, Administrativa, Comunitária e Pesquisa e Extensão.

4.3.1. Identificação da Universidade

A UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL - UDERP, é uma Instituição de Ensino Superior Particular, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL - Campo Grande/MS, orientada pela Legislação Federal, pelos Estatutos da Mantenedora, por seu Estatuto e Regimento Geral e por atos internos.

A estrutura organizacional da Universidade a ser expressa em seu Estatuto, corresponderá às características preconizadas pela Lei 5540/68, em seu Artigo 11. Compreende três níveis de decisão e administração.

- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:- representada pelos Órgãos Colegiados Superiores, Conselho Superior de Administração e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo órgão executivo máximo - a Reitoria, auxiliada por quatro Pró-Reitorias. Administrativa, Acadêmica, Comunitária e Pesquisa e Extensão
- ADMINISTRAÇÃO SETORIAL:- representada a nível deliberativo pelos Conselhos de Centro e a nível executivo pelas Diretorias.
- ADMINISTRAÇÃO BÁSICA:- representada a nível deliberativo pelo Colegiado de Departamento e a nível executivo pelas Chefias de Departamento.

A Carta-Consulta apresenta como Órgãos Suplementares da Universidade, os seguintes:- Biblioteca Central, Núcleo de Processamento de Dados,

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

Centro de Pós-Graduação, Departamento de Publicações, Coral Universitário e Instituto de Proteção e Apoio ao Pantanal - IPAP.

A estrutura organizacional da UDERP estará expressa em seu Estatuto. O Regimento Geral disciplinará todos os aspectos da organização e funcionamento comuns aos diversos órgãos, unidades e serviços da Universidade. Ambos serão apresentados na fase do Projeto.

Os Cursos de Graduação da UDERP serão organizados em duas fases:- Ciclo Básico - comum a todos os Cursos de um mesmo Centro e o Ciclo Profissional - destinado à formação profissional e característico de cada Curso.

Os principais órgãos da estrutura organizacional da futura Universidade são descritos na Carta-Consulta.

4.4. RECURSOS HUMANOS NA UNIVERSIDADE

A UDERP adotará como diretrizes quanto ao seu quadro de recursos humanos: Corpo Docente qualificado e, distribuído por todos os Centros; Titulação mínima de Especialização para ingresso na Carreira do Magistério; de envolvimento de uma infra-estrutura que ofereça condições adequadas de trabalho, além de salários compatíveis. Os professores serão contratados pela Mantenedora, no regime estabelecido pela CLT e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério, a ser implantado.

Atualmente, a Instituição tem um Corpo Docente formado por 218 professores, distribuídos em:- Titulares, Adjuntos, Assistentes e Auxiliares. Há também a categoria de Professores Visitantes, para atender possíveis Convênios com outras Universidades, nacionais ou estrangeiras.

A Carta-Consulta propõe que o Professor Titular deva possuir o Grau de Mestre ou Doutor; o Assistente, o Grau de Mestre ou Especialista e o Auxiliar, no mínimo Graduação. São relacionados também as responsabilidades dos professores, bem como o Regime de Trabalho e a remuneração, que serão melhor explicitados na fase do Projeto.

O Corpo Docente atual tem a seguinte distribuição:- 4% de Doutores; 17% de Mestres; 65% com Especialização e 14% de Graduados. Dentro de seu Plano de Capacitação Docente, a Instituição está oferecendo em 1990, um Curso de Especialização de Metodologia e Didática do Ensino Superior, outro de Planejamento Educacional e iniciou no mês de setembro um Curso de Especialização em Direito, conforme Parecer CFE 710/90.

5. JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE

5.1. O DISTRITO GEOEDUCACIONAL E SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A UDERP - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL, localiza-se em Campo Grande-MS, onde funciona o Campus I e a futura Reitoria e em Fátima do Sul (Campus II) e Naviraí (Campus III). Em Rio Verde de Mato Grosso funcionará um Campus Avançado.

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

O Estado de Mato Grosso do Sul tem uma área de 350.548 km², com 64 municípios e uma população estimada de 1.800.000 habitantes, em 1990. O Estado está dividido em 7 microrregiões homogêneas, as quais formam o DGE-39. É o que se apresenta às páginas 145 e seguintes.

O Estado se caracteriza claramente como uma região em processo acelerado de ocupação territorial e foi quem mais se beneficiou com o movimento de expansão agrícola que se projetou sobre o Centro-Oeste, a partir dos estados sulinos e de São Paulo, desde o início dos anos 70.

5.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE SOCIAL DA UNIVERSIDADE

Sendo o Estado de Mato Grosso do Sul relativamente novo, em termos de emancipação política, um Projeto de Universidade com o objetivo de integrar e desenvolver a região merece uma análise mais aprofundada.

Com relação à população escolarizável, o Estado de Mato Grosso do Sul apresenta os seguintes números, segundo o IBGE, no ano de 1985:-

G R A U S	A L U N O S
1º	329.044
2º	35.920

As microrregiões homogêneas do Alto Taquari, Campos de Vacaria e Mata de Dourados e Pastoril de Campo Grande, onde se situam os "Campi" da UDERP, representam 72,6% dos alunos matriculados no 1º Grau e 72,2% das matrículas do 2º Grau, conforme se observa no quadro abaixo:-

A L U N O S

GRAU	ÁREA DE INFLUÊNCIA	TOTAL	%
1º	238.961	329.044	72,6
2º	25.938	35.920	72,2

Quanto à composição e evolução da atividade econômica regional, de acordo com o quadro 79 da Carta-Consulta, o Estado de Mato Grosso do Sul é:

- 3º maior produtor nacional de sorgo, trigo, rebanho bovino e produção de ferro
- 4º maior produtor nacional de manganês, soja e lã bruta
- 5º maior exportador de soja em grão
- 6º maior produtor de cimento
- 7º maior exportador de farelo de soja, de produção de álcool e de algodão
- 8º maior produtor de milho
- 9º maior produtor de amendoim, arroz, cana-de-açúcar e leite

A Carta-Consulta apresenta quadros estatísticos sobre a infra-estrutura, pólos de atração, agricultura, pecuária, armazenamento, aspectos ge-raís da indústria, mineração, recursos florestais, álcool e os Distritos Industriais criados pelo Estado.

Apresenta o Projeto, ainda, os principais indicadores sócio-econômicos dos municípios de Campo Grande, Fátima do Sul, Naviraí e Rio Verde de Mato Grosso.

Quanto aos indicadores educacionais, os quadros apresentados (nºs 110, 111 e 112), demonstram as principais variáveis do Ensino de 1º e 2º Graus.

A Carta-Consulta após detalhar no item 5.1 e 5.2 os critérios quantitativos, a evolução e composição da atividade econômica do Estado, os aspectos educacionais, sociais e culturais, apresenta no item 5.3. os pontos cardeais que justificam a criação da UDERP:- o próprio potencial de Mato Grosso do Sul, o pantanal, a região de fronteira e a integração latino-americana.

A UDERP surge no contexto do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como sede, Campo Grande, um dos municípios mais desenvolvidos do Brasil, possuindo todas as condições em termos de infra-estrutura econômica, social, cultural e educacional. Os cursos propostos na área básica:- Educação Artística e Matemática, completam o projeto pedagógico da Instituição que já oferece: Letras, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Agrimensura, Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Educação Física, Processamento de Dados, Graduação de Professores da Parte de Formação Especiais do Currículo do Ensino de 2º Grau, Tecnologia Elétrica, Tecnologia em Construção Civil e Administração com ênfase em Análise de Sistemas.

6- CAMPOS UNIVERSITÁRIO

O Processo, à página 263 e seguintes, descreve as condições fiscais atuais e o seu plano de expansão. A UDERP vai se constituir em 3 "Campi" perfazendo uma área total de 172.400 m². A área construída é de 29.600 m², e oferece as seguintes instalações:- CAMPUS I, com 16.008 m²; CAMPUS II, com 11.561 m²; CAMPUS III, com 1.287 m² e o CAMPUS AVANÇADO de Rio Verde de Mato Grosso, com 806 m².

A Biblioteca Central ocupa uma área de 600 m², dos quais 300m² destinam-se ao acervo e 300 m² destinam-se às salas de leitura. No projeto de expansão, já em andamento, existe a previsão de uma nova construção, contendo depósito de livros, setor de revistas e jornais, setor de audiovisual, setor de catalogação, salas de leitura individual, sala de estudos em grupo e salão de leitura. O sistema de classificação adotado é o CDD. O horário de funcionamento é de 2ª a 6ª feiras, das 7:00 hs às 22:30 horas e aos sábados das 8:00 às 17:00 horas. Os recursos humanos disponíveis são os seguintes:- 2 bibliote-cárias, 6 auxiliares e 1 servente.

O acervo atual é formado por 26.111 títulos e 41.957 volumes e 2.515 títulos de periódicos e 3.649 fascículos. Existe no projeto, uma previsão de verbas para aumento substancial do acervo.

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

Finalmente, há na Carta-Consulta um anexo com as plantas-baixas dos prédios atuais e fotografias dos conjuntos educacionais.

C O N C L U S Õ E S

1- A SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL demonstrou cumprir todos os requisitos exigidos no Artigo 3º da Resolução 03/83.

2. O patrimônio com que conta a Instituição é avaliado em cerca de 26.900.136 BTN's (vinte e seis milhões, novecentos mil, cento e trinta e seis Bônus do Tesouro Nacional).

Através da análise dos índices econômico-financeiros dos últimos 3 exercícios, a Instituição comprova disponibilidade de meios e de gerência para sustentar a implantação e o funcionamento dos Cursos da UDERP, tudo de acordo com o que estabelece o Decreto 87.911/82, possuindo um fundo de manutenção de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

3- Conforme se apresenta na Carta-Consulta, o DGE-39 atende satisfatoriamente às necessidades do Ensino de 1º e 2º Graus (Decreto 87.911/82, Artigo 2º, Letra "e").

4. Nos termos do artigo 5º da Resolução 03/83, a Instituição comprova a existência dos seguintes Cursos na Área Técnico-profissional:- Administração; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia de Agrimensura; Pedagogia; Ciências Contábeis; Ciências econômicas; Educação Física; Processamento de Dados; Tecnologia em Construção Civil, Modalidade Edificações; Tecnologia Elétrica, Modalidades: Eletrotécnica e Telecomunicações; e Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau e comprova também a existência, nas Áreas Fundamentais do Conhecimento Humano, dos Cursos:- Letras e Geografia.

De acordo com a Letra "a" do § 1º do Artigo 7º da mesma Resolução, indica os Cursos da área fundamental, que serão implantados:- Educação Artística, com Habilitações em Desenho e Artes Plásticas e Ciências com Habilitação em Matemática.

5- Com os cursos existentes e com aqueles que pretende implantar na área fundamental, a SEDIMS comprova o cumprimento do requisito da Universalidade de Campo estabelecido no Artigo 11 da Lei 5.540/68 e na Resolução 03/83, Artigo 5º.

6. É apresentado um estudo pormenorizado da justificativa da criação da Universidade, através de indicadores econômicos, sociais, demográficos, culturais e educacionais do DGE-39 e dos municípios onde se situará a UDERP. Foram apresentados os cursos a serem criados, descrevendo a sua natureza e seus objetivos e sua grade curricular.

7. A UDERP é apresentada com sua concepção, objetivos, linhas básicas de ação, estrutura organizacional e princípios de organização, de acordo com o pre-

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

visto na Lei 5.540/68, nos Decretos-Leis 53/60 e 252/67 e ainda na Resolução CFE 03/83 e Parecer CFE 642/90.

- 8- A SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL, através de suas entidades formadoras, comprova experiência e qualificação para a área acadêmica, atuando no Ensino Superior desde 1974 e no Ensino de 1º e 2º Graus desde 1970.
- 9. Possui 3 Campi Universitário com instalações adequadas para abrigar a futura Universidade, com uma área total de 172.414 m² e uma área já construída de 29.664 m².

II - VOTO DO RELATOR

A vista do exposto, o Relator entende que a SOCIEDADE EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL, com sede em Campo Grande-MS, cumpre todos os requisitos exigidos pela Resolução 03/83 e Parecer CFE 642/90 - fase da Carta-Consulta, com o objetivo de criar a UDERP - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL, podendo a mesma ser aceita. A Instituição, no prazo de até 180 dias, deverá apresentar o seu Projeto de Universidade que deverá então ser analisado em todos os seus elementos fundamentais:- Plano de Organização e funcionamento, Ordenamentos Institucionais, novos cursos e currículos plenos, corpo docente, infra-estrutura e recursos materiais, planos de expansão dos cursos e vagas para o quinquênio, do espaço físico, da Biblioteca, dos laboratórios e outras instalações; planejamento para os próximos cinco anos das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e o planejamento econômico-financeiro quinquenal que possa comprovar a viabilidade de manutenção da Universidade.

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

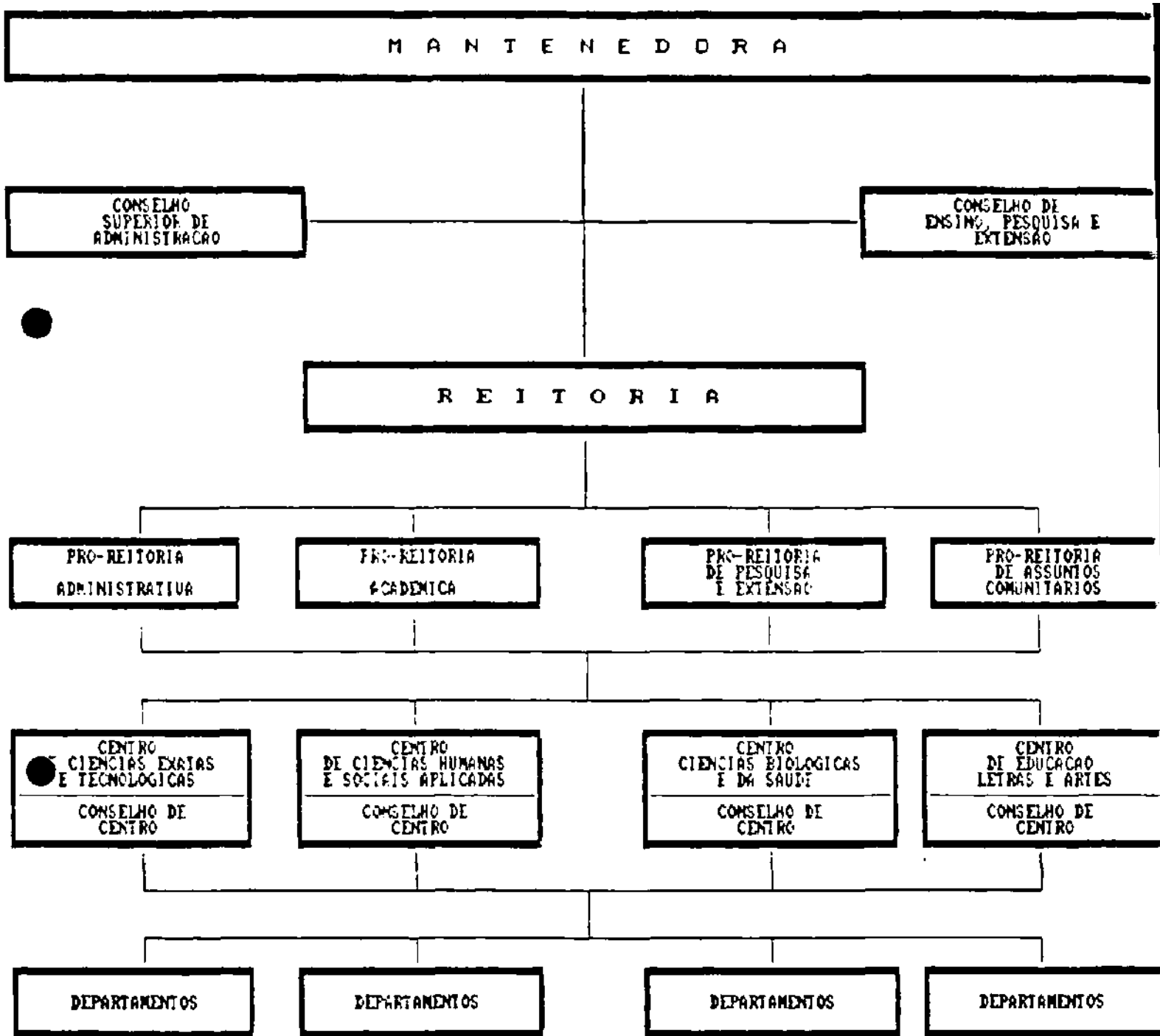
A Comissão Especial de Autorização e Reconhecimento de Universidades acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 04 de
 dezembro de 1990 Presidente
 e Relator:

The image shows a series of horizontal lines representing a document. On these lines, there are several handwritten signatures in black ink. The signatures are somewhat stylized and overlapping. One signature appears to be at the top, followed by another, and then a larger, more complex signature that spans across several lines. The text to the left of these lines indicates the positions of the President and the Reporter.

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

ORGANOGRAMA EXPERIMENTAL DA ESTRUTURA BÁSICA DA UNIVERSIDADE



DEMONSTRATIVO DOS CURSOS EXISTENTES E PROPOSTOS

ÁREAS FUNDAMENTAIS DO CONHECIMENTO HUMANO

CURSOS EXISTENTES	CURSOS PROPOSTOS
Letras (em 2 Campi) Geografia	Ciências - Habilitação Matemática Educação Artística - Habilitação Desenho e Artes Plásticas

ÁREAS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

CURSOS EXISTENTES	CURSOS PROPOSTOS
-Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau - Habilitação Administração	-Ciência da Computação
-Tecnologia Elétrica - Modalidade Eletrotécnica e Telecomunicações	-Farmácia e Bioquímica
-Tecnologia em Construção Civil - Modalidade Edificações	-Psicologia - Licenciatura e Formação de Psicólogo
-Arquitetura e Urbanismo	-Tecnologia em Processamento de Dados (Campus II e III)
-Engenharia de Agrimensura	-Ciências Econômicas
-Administração com ênfase em Análise de Sistemas	-Ciências Contábeis (Campus I e II)
-Pedagogia (em 3 Campi)	-Formação de Executivos
-Ciências Econômicas	-Fisioterapia
-Ciências Contábeis	-Direito (Campus I e II)
-Educação Física	-Odontologia
-Administração (em 2 Campi)	-Medicina Veterinária
-Tecnologia em Processamento de Dados	

M.F.C/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DOCENTE

UNIDADE	DOUTORADO		MESTRADO		ESPECIALISTAS		GRADUADOS		TOTAL
	Ri	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
CAMPUS I	08	6	34	21	54	43	30	24	126
CAMPUS II	—	-	05	5	53	95	—	—	56
CAMPUS III _____	—	-	—	—	2º	100	—	—	2º
CAMPUS IV	—	-	—	—	07	100	—	—	07
TOTAL GERAL _____	08	4	37	17	143	65	30	14	218

CAMPO GRANDE ATIVIDADES EM QUE O
MUNICÍPIO SE DESTACA EM RELAÇÃO AO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
1º	Produtor de Mandioca
18	Arrecadação de ICM
1º	Indústrias:- minerais não metálicos, metalúrgica, madeira, mobiliário e produtos alimentícios
3º	Produtor de arroz
3º	Produção de ovos de galinha
3º	Produtor de leite
4º	Produtor de milho
7º	Efetivo de galinha
8º	Rebanho de bovino
12º	Produtor de mel de abelha
14º	Produtor de soja
15º	Rebanho suino

DIVISÃO REGIONAL E MUNICIPAL

AMAMBAI



MRH/338 -

MRH/339 -

MRH/340 -

MRH/341 -

MRH/334 -

ANAUROLÂNDIA
ANGÉLICA
ARAL MOREIRA
BATAGUASSU
BATAIPORÃ
CAARAPÓ
DEODÁPOLIS
DOURADINA
DOURADOS
ELDORADO
FÁTIMA DO
SUL GL.
DOURADOS
IGUATEMI
ITAPORÃ
ITAQUIRAÍ
IVINHEMA
JATEÍ MUNDO
NOVO
NAVIRÁI
N. ANDRADINA
PONTA PORÃ
SETE QUEDES
TACURU
TAQUARUSSU

ANASTÁCIO
AQUIDAUANA
CORUMBÁ
LADÁRIO
MIRANDA
BODOQUENA

CAMAPUÃ
COXIM
PEDRO GOMES RIO
VERDE DE MT SÃO
GABRIEL D'OESTE

APARECIDA DO TABUADO
CASSILÂNDIA
INOCÊNCIA
PARANAÍBA
SELVÍRIA
COSTA RICA
ANTÔNIO JOÃO
BELA VISTA
BONITO
CARACOL
GUIA LOPES DE LAGUNA

CAMPOS DE VACARIA E
MATA DE DOURADOS
MRH/344

JARDIM
NIOAQUE
MRH/342 - BANDEIRANTES
CAMPO GRANDE
CORGUINHO
JARAGUARÍ
MARACAJU
RIBAS DO RIO PARDO
RIO BRILHANTE RIO
NEGRO ROCHEDO
SIDROLÂNDIA
TERENOS

MRH/343 - ÁGUA CLARA
BRASILÂNDIA
TRÊS LAGOAS

MEC/CFE

PARECER Nº 43/91 PROC. Nº

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho em 31 de janeiro de 1991

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)